



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

---

**PORTARIA Nº 147/2019**

**O Prefeito do Município de reserva do Iguaçu,  
Estado do Paraná, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas por Lei,**

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Condutor o pagamento de Multas de infração de Trânsito cometidas por imprudência ou negligência, no exercício de sua função na utilização de veículos de Frota Municipal- LEI MUNICIPAL Nº 893/2014, aplicamos ao servidor (a) JOCEMAR ACORDE DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretária Municipal de Saúde, os descontos de R\$ 104,13(cento e quatro reais e treze centavos), relacionados a multa de 19/11/2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2019.

**SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal